



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 118 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO ,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$..
16.262.885,00 (DEZESSEIS MI-
LHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E
DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA
E CINCO CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei 3.154
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de
novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de
Cr\$ 16.262.885,00 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS
MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), para reforço da do-
tação consignada no vigente orçamento.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanis- mo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.16.91.5751.15	Pavimentação e Conservação de Vias Ur- banas
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações

VÁRZEA
GDA. DE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 18 de dezembro de 1984

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal